



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 – FMS

No dia 08 de setembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **TEST LAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Rua Coronel Rodrigo de Carvalho, nº 200, Lote 23, Quadra 07 – Mutua – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.067.751/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alex Ribeiro de Lima, portador do documento de identidade nº. 09.803.812-8, órgão expedidor IFPRJ, CPF nº 004.252.407-54, para eventual aquisição de Insumos Laboratoriais e Equipamentos em comodato, para atender as necessidades do Setor de laboratório da SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 93/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 11193/2023 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Lote: 2 Hematologia: Analisador Hematológico e VHS. EQUIPAMENTO EM COMODATO OBRIGATORIO COTAR TODOS OS ITENS E APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS ITENS DESTE LOTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT	SUBTOTAL
29	Hemograma Completo	TESTES	18000	Wiener	R\$ 6,37	R\$ 114.660,00
30	Corante Hematológico tipo WRIGHT c/ 1000 ml	UNIDADES	3	Renylab	R\$ 148,50	R\$ 445,50
31	Controle Hematológico para equipamento de cinco partes (3 níveis/baixo - normal - alto)	KITS	12	Wiener	R\$ 1.269,40	R\$ 15.232,80
32	Solução de limpeza para sonda de aspiração	FRASCO	32	Wiener	R\$ 255,60	R\$ 8.179,20
33	Corante Hematológico tipo PANÓTICO kit c/1.500 ml	CAIXA	7	Renylab	R\$ 75,50	R\$ 528,50
34	Velocidade de Hemossedimentação - VHS	TESTES	3600	Wiener	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00
35	Tubo EDTA de 4 ml (cx c/100 unidades)	CAIXA	200	Neo Vacuum	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
36	Tubo EDTA infantil 0,5 ml (cx c/50 unidades)	CAIXA	6	Labo Import	R\$ 67,00	R\$ 402,00
37	Tubo EDTA infantil 2 ml (cx c/100 unidades)	CAIXA	10	Neo Vacuum	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
38	Anti-A (frasco c/ 10 ml)	FRASCO	12	Ebram	R\$ 40,00	R\$ 480,00
39	Anti-B (frasco c/ 10 ml)	FRASCO	12	Ebram	R\$ 40,00	R\$ 480,00
40	Anti-D (frasco c/ 10 ml)	FRASCO	12	Ebram	R\$ 70,00	R\$ 840,00
41	Albumina Bovina a 22%	FRASCO	6	Ebram	R\$ 61,00	R\$ 366,00
42	Soro de Coombs	FRASCO	6	Ebram	R\$ 76,00	R\$ 456,00
TOTAL LOTE 02:						R\$ 174.000,00

Lote: 4 Coagulação : Coagulômetro. EQUIPAMENTO EM COMODATO OBRIGATORIO COTAR TODOS OS ITENS E APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS ITENS DESTE LOTE.

46	Tromboplastina Cálcica (PT)	TESTES	2500	Wiener	R\$ 3,55	R\$ 8.875,00
47	Tromboplastina Parcial Ativada (PTT)	TESTES	2500	Wiener	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
48	Bobina para coagulômetro compatível c/ analisador	UND	50	Pigatto	R\$ 9,40	R\$ 470,00
49	Tubo Citrato de 4ml (cx c/100 unidades)	CAIXA	100	Biocon	R\$ 85,20	R\$ 8.520,00
50	Tubo Citrato infantil (cx c/100 unidades)	CAIXA	5	Biocon	R\$ 118,00	R\$ 590,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

51	Controle Normal p/ coagulação	KITS	12	Wiener	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
52	Controle Patológico p/ coagulação	KITS	12	Wiener	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
53	Cubeta de reação (cx C/ 160 unidades)	CAIXA	10	Wama	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
TOTAL LOTE: 04						R\$ 42.000,00

Lote 05: Eletrolitos: Analisador de Ions Seletivo Digital. EQUIPAMENTO EM COMODATO OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS E APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS ITENS DESTE LOTE.

54	Sódio	TESTES	9000	Erba	R\$ 2,83	R\$ 25.470,00
55	Potássio	TESTES	9000	Erba	R\$ 3,13	R\$ 28.170,00
56	Controle normal para íon seletivo	KITS	6	Erba	R\$ 869,37	R\$ 5.216,22
57	Controle anormal para íon seletivo	KITS	6	Erba	R\$ 869,36	R\$ 5.216,16
58	Bobina compatível ao analisador	UND	120	Pigatto	R\$ 7,73	R\$ 927,60

TOTAL LOTE: 05 R\$ 64.999,98

Lote: 7 Imunologia II: OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS E APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS ITENS DESTE LOTE.

71	Teste rápido para SÍFILIS	TESTES	800	Biocon	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00
72	Teste rápido para HEPATITE B – HbsAg	TESTES	800	Biocon	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00
73	Teste rápido para HEPATITE C – HCV	TESTES	800	Biocon	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
74	Teste rápido para HIV	TESTES	800	Biocon	R\$ 6,35	R\$ 5.080,00
75	Teste não treponêmico para sífilis - VDRL	KITS	8	Wiener	R\$ 92,28	R\$ 738,24
76	Teste rápido de Sangue Oculto nas Fezes (KIT c/ 20 testes)	KITS	10	Biocon	R\$ 127,63	R\$ 1.276,30
77	Teste rápido para B-Hcg Qualitativo	TESTES	500	Biocon	R\$ 1,75	R\$ 875,00
78	Teste rápido para Covid 19 Ag	TESTES	2500	Biocon	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
79	Agitador Tipo Kline analógico, para teste de floculação, aglutinação e VDRL com no mínimo 210 rpm.	UND	1	Firstlab	R\$ 2.012,46	R\$ 2.012,46

TOTAL LOTE: 07 R\$ 34.000,00

Lote: 8 Materiais Diversos: (prazo estimado 1 ano)

80	Caneta tipo retro-projetor 2.0 mm, para uso em vidrarias de cor azul ou preta.	UND	60	Pilot	R\$ 8,00	R\$ 480,00
81	Coletor de Urina Infantil Unissex (cx c/ 100 unidades)/ saquinhos unitários de 100 ml	CAIXA	10	Labo Import	R\$ 80,00	R\$ 800,00
82	Conservante p/ fezes MIF frasco com 1.000 ml	FRASCO	2	Renylab	R\$ 66,11	R\$ 132,22
83	Cronometro digital indicação na tela de hora/mim/seg AM/PM, indicação de contagem T1 T4, contagem regressiva, Configuração de tempo de 1 segundo até 99 horas, 59 minutos e 59 segundos. Alimentação: Duas pilhas AAA tipo botão de 1,5V	UND	2	Poker	R\$ 139,50	R\$ 279,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

84	Detergente 5 L (específico p/ limpeza de vidrarias de laboratório)	GALÃO	15	Prolab	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
85	Estante para Tubos em Arame Revestida em PVC com capacidade de 24 tubos de 12 a 25mm.	UND	5	Roni Alzi	R\$ 139,70	R\$ 698,50
86	Fita Para Urina (cx com 100 unidades)	CAIXA	150	Biocon	R\$ 66,48	R\$ 9.972,00
87	Frasco Coletor de urina com capacidade de 50 ml	TESTES	7000	Saraplast	R\$ 0,57	R\$ 3.990,00
88	Frasco Coletor de urina de 24H com capacidade de 2000 ml.	TESTES	100	Firstlab	R\$ 9,78	R\$ 978,00
89	Tubo Cônico de polipropileno tipo Falcon de Tampa amarela com capacidade de 15 ml	UND	500	Global trade	R\$ 0,88	R\$ 440,00
90	Laminas Lisas c/ borda fosca (cx com 50 unidades) – não lapidadas com dimensões de 26 x 76 mm e espessura de 1,0 x 1,2 mm.	CAIXA	600	Laborcare	R\$ 14,07	R\$ 8.442,00
91	Lamínulas (cx com 100 unidades) com dimensões de 22 x 22 mm e espessura de 0,13 x 0,16 mm	CAIXA	100	Lab	R\$ 7,87	R\$ 787,00
92	Lâmpada halógena para microscopia 6V, 20W.	UND	20	Osram	R\$ 56,18	R\$ 1.123,60
93	Micropipeta Monocanal de 10µl	UND	3	Kacil	R\$ 201,00	R\$ 603,00
94	Micropipeta Monocanal de 25µl	UND	1	Kacil	R\$ 201,00	R\$ 201,00
95	Micropipeta Monocanal de 50µl	UND	3	Kacil	R\$ 201,00	R\$ 603,00
96	Micropipeta Monocanal de 100µl	UND	3	Kacil	R\$ 201,00	R\$ 603,00
97	Micropipeta Monocanal de volume variável de 5 a 50µl	UND	2	Kacil	R\$ 389,00	R\$ 778,00
98	Micropipeta Monocanal de volume variável de 100 a 1000µl	UND	2	Kacil	R\$ 389,00	R\$ 778,00
99	Microtubo de centrifugação com volume de 0,5 ml, graduado, tampa anexa ao tubo, transparente. Pacote com 1.000 unidades.	PCT	2	Global trade	R\$ 124,60	R\$ 249,20
100	Ponteira Amarela de 0-200 microlitros, pacote com 1.000 unidades	PCT	4	Firstlab	R\$ 24,65	R\$ 98,60
101	Ponteira Azul de 100-1000 microlitros, pacote com 1.000 unidades	PCT	2	Firstlab	R\$ 61,82	R\$ 123,64
102	Rack vazio para armazenamento de ponteiros (amarelas) de micropipetas de 20µL, 100µL e 200µL. Capacidade para 96 ponteiros.	UND	2	Firstlab	R\$ 17,84	R\$ 35,68



103	Rack vazio para armazenamento de ponteiras (azuis) de micropipetas de 500µL e 1000µL. Capacidade para 100 ponteiras.	UND	2	Firstlab	R\$ 18,78	R\$ 37,56
104	Suporte (Rack) inclinado para acomodar 5 ou 6 micropipetas monocanal de diversas marcas, fabricado em plástico ABS Resistente ou Acrílico transparente.	UND	2	Firstlab	R\$ 175,00	R\$ 350,00
105	Termômetro digital para geladeira c/ visualização de máximo e mínimo. Com medição da temperatura interna e externa, alarme para temperatura programada, cabo de aprox. 1,80m, visor de LCD com fácil visualização, suporte retrátil para posicionamento em superfície plana e fixação em paredes. Faixa de Temperatura Interna: -20°C a 50°C; Faixa de Temperatura Externa: -50°C a 70°C; Exatidão: ± 1°C de 0°C a 50°C; ± 2°C no restante da faixa; Resolução: 0,1°C; Dimensões: 110 x 70 x 20 mm; Alimentação: 1 pilha 1,5 tipo AAA; Peso: 92 g.	UND	4	Termon	R\$ 140,50	R\$ 562,00
TOTAL LOTE: 08					R\$ 34.900,00	
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 349.899,98	

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes, 388 – Em cima do Banco do Brasil- Centro - Silva Jardim – RJ e os equipamentos e kits de geladeira no Laboratório de Análises Clínicas Municipal, Avenida 8 de Maio 534- Centro Silva Jardim – RJ.

1.4 – Forma de entrega: Conforme necessidade da SEMSA.

1.5 – Prazo de entrega: Entrega em até 10 (dez) dias da solicitação, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os Equipamentos conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

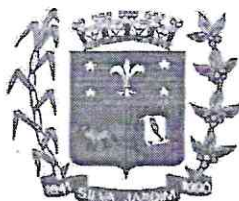
2.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.1.13- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

2.1.14- Os produtos deverão ter no mínimo 80% de sua validade no ato da entrega.

2.1.15- Fornecer em forma de comodato os equipamentos pertencentes aos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

2.1.16- Prestar assessoria científica, assim como oferecer treinamento para o equipamento sempre que solicitado.

2.1.17- Executar a instalação do equipamento, dar assistência técnica com serviço de manutenção preventiva e corretiva.

2.1.18- Disponibilizar meios de comunicação, através de telefone fixo e móvel, aplicativo de mensagens e mail para comunicação, para eventual emergência.

2.1.19- A empresa deverá ter autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.

2.1.20- A contratada é obrigada a fornecer os equipamentos conforme as especificações e substituí-lo as suas expensas no total ou em parte defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.21 - Além das obrigações aqui previstas, a CONTRATADA, encontra-se ainda estritamente obrigada as regras dispostas no Termo de Referência Anexo I do edital, prevalecendo as regras dispostas no mesmo em caso de divergências.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – Nomear um fiscal para o (s) Contrato (s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

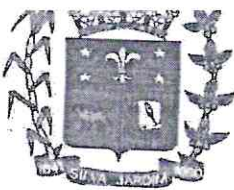
2.2.10 - Além das obrigações aqui previstas, a CONTRATANTE, encontra-se ainda estritamente obrigada as regras dispostas no Termo de Referência Anexo I do edital, prevalecendo as regras dispostas no mesmo em caso de divergências.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apurada.

3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

3.10 – Além das Sanções aqui previstas, a CONTRATADA, encontra-se ainda estritamente vinculada as sanções dispostas no Termo de Referência Anexo I do edital, prevalecendo as regras dispostas no mesmo em caso de divergências.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo nº 11193/2023 – FMS e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em responsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


Thaís de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEX RIBEIRO DE LIMA
Data: 06/02/2024 17:39:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TEST LAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Empresa